



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 20/2024 (3992838), para a eventual prestação de serviço de emolduramento de fotografias, imagens, gravuras, reproduções gráficas, etc., conforme o Processo nº 008040/24-00.109.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, e a sociedade empresária **ORION COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS E MOLDURAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.306.159/0001-10, com sede à QNM 21, Conjunto K, Lote 2, Ceilândia Sul, Brasília-DF, CEP: 72.215-221, telefone nº (61) 98432-7974, correio eletrônico: orioncomprasdf@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **SÓCRATES MARTINS COSTA**, celebram o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 20/2024, resultante do Pregão Eletrônico nº 90017/2024, objeto do Processo Administrativo nº 008040/24-00.109.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da Ata de Registro de Preços 20/2024 (**3992838**), assinada em 22 de outubro de 2024, de acordo com os Memorandos SEMEI nºs **4571534** e **4577035** e manifestação da sociedade empresária (**4562966**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços nº 20/2024, fica prorrogada pelo prazo de 01 (um) ano, compreendendo o período de 28 de outubro de 2025 a 27 de outubro de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ressalvadas as modificações constantes deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações da Ata de Registro de Preços assinada em 22 de outubro de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

5.2. E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Órgão Gerenciador.

Brasília, de de 2025.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral do Órgão Gerenciador

SÓCRATES MARTINS COSTA

Sócio do Fornecedor Beneficiário



Documento assinado eletronicamente por **SÓCRATES MARTINS COSTA**, Usuário Externo, em 22/10/2025, às 22:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 23/10/2025, às 17:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4604506** e o código CRC **3A0A5633**.

4604506v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF